



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 18205/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia do Legendário no âmbito do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído no Município de Maringá o **Dia do Legendário**, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de julho.

Parágrafo único. O Dia do Legendário fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º O Dia do Legendário tem como finalidades:

I - promover a valorização da identidade masculina pautada em princípios como responsabilidade, integridade, disciplina e respeito;

II - incentivar ações voltadas ao fortalecimento da família e dos vínculos sociais;

III - estimular o desenvolvimento pessoal, emocional e espiritual dos homens;

IV - fomentar debates e iniciativas que contribuam para a construção de uma sociedade mais equilibrada e saudável;

V - apoiar atividades educativas, palestras, encontros e eventos relacionados ao tema.

Art. 3.º O Dia do Legendário inspira-se nos princípios do movimento denominado Legendários, que busca a transformação de homens, famílias e comunidades por meio de experiências que conduzem os homens ao desenvolvimento de sua melhor versão e à descoberta de seu potencial.

Parágrafo único. Como fundamento de seus valores, o movimento promove a ideia de fortalecimento do papel do homem no âmbito familiar e social, incentivando atitudes responsáveis, equilibradas e comprometidas com o bem comum.

Art. 4.º Na data instituída poderão ser realizadas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com a sociedade civil, atividades como:

I - seminários, palestras e rodas de conversa;

II - campanhas de conscientização;

III - eventos culturais, esportivos e educativos;

IV - ações sociais e comunitárias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de maio de 2026.

GISELLI BIANCHINI
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 12/05/2026, às 11:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0454287** e o código CRC **AB3143CC**.
